PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

OFICIO Nº 102/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 5229/2023

Pilar do Sul, 05 de maio 2023.

Em atendimento ao requerimento nº 33/2023 em epigrafe, acerca da solicitação referenciada, vem encaminhar as informações prestadas pela Secretaria responsável.

Era o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.
ELI DE GÓIS VIEIRA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL – SP

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br
Protocolo N.º 0233-2023
Recebido do Executivo 0109-2023
08/05/2023 09:31:17
Lucas de Góes Vieira Júnior
Qtde folhas: 0

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURELIO SOARES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1F999E9560454729E7025B37BC796E1

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
1F999E95604542729E7025B37BC796E1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: MARCO AURELIO SOARES em 08/05/2023 08:43:04
CPF:***.***-.378-54
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1F999E95604542729E7025B37BC796E1

Pilar do Sul, 02 de maio de 2023

Ofício SARH/ADM nº 014/2023
Assunto: REQUERIMENTO CMPS 33/2023

Prezado Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me deste para encaminhar a Vossa Excelência, resposta aos questionamentos do Requerimento nº 33/2023 da Câmara Municipal de Pilar do Sul, conforme segue abaixo, "sobre o piso salarial da classe de Enfermagem Municipal".

mbora a Lei nº 14.434 de 04/08/2022 ter sido sancionada, esta foi suspensa pelo Supremo Tribunal Federal. Porém, em Dezembro de 2022 foi promulgada a EC 127/2022 que prevê ser de competência da União prestar assistência financeira complementar aos Municípios.

O Projeto de Lei (PLN) 05 de 2023 foi aprovado, mas está aguardando sanção do Presidente da República.

Portanto, quando definir-se em âmbito nacional sobre o assunto, o Município de Pilar do Sul adequar-se-á às normativas para pagamento do piso definido em Lei.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima, consideração e real apreço.

Dra. TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENANCIO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Excelentíssimo Senhor
MARCO AURÉLIO SOARES
MD. Prefeito Municipal de Pilar do Sul / SP

Assinado por 1 pessoa: TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENANCIO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/A0300A84AF434CDD97CF64AF5A67B6A0

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
A0300A84AF434CDD97CF64AF5A67B6A0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENANCIO em 04/05/2023 17:15:25
CPF:***.***-.798-61
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/A0300A84AF434CDD97CF64AF5A67B6A0